



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Nº. 080/2021

Urânia/SP, 14 de dezembro de 2021.

À Exma. Sra.  
MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

## MENSAGEM/PROJETO DE LEI 075/2021

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para repasse à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente à necessidade de abertura de crédito adicional especial através da Lei nº 3.482/2020 de 10 de dezembro de 2020, através da Portaria nº 3.008 no valor de até R\$ 5.793,00 (cinco mil setecentos e noventa e três reais) para custeio de ações e serviços de assistência odontológica.

Ocasão em que aproveito para solicitar que o projeto seja votado em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal, contando desde já com a devida apreciação desta casa e aprovação, reiterando desde já os votos de estima e consideração.

**À SECRETARIA  
ARQUIVE-SE**

Atenciosamente,

Em 20/12/2021  
*Maria Ribeiro de Novaes Gregio*  
PRESIDENTE

Maria Ribeiro de Novaes Gregio  
Presidente  
RG 21.859.985-7  
CPF 102.832.658-09

*Márcio Arjol Domingues*  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 405/2021

DE 15/12/2021

Horário: 14:22 hrs.

*Ademar Maringolo Júnior*  
Ademar Maringolo Júnior  
Diretor Administrativo  
RG 48.979.868-8  
CPF 431.173.408-8



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 075/2021

**“Autoriza o Executivo Municipal a abertura Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial autorizado através da Lei nº 3.482/2020 de 10 de dezembro de 2020, através da Portaria nº 3.008, no valor de até R\$ 5.793,00 (cinco mil setecentos e noventa e três reais), provenientes de recursos de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão do crédito e demais ajustes necessários na Lei nº 3.297/2017 de 20 de setembro de 2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.450/2020 de 30 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXPEDIENTE  
APROVADO  
AS COMISSÕES**

Em 20/12/2021  
*Maria Ribeiro de Novaes Gregio*  
PRESIDENTE

Maria Ribeiro de Novaes Gregio  
Presidente  
RG 21.859.985-7  
CPF 102.832.658-09

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia /SP, 14 de dezembro de 2.021

*Márcio Arjol Domingues*  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

**APROVADO  
EM 1ª E ÚNICA  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Em 20/12/2021  
*Maria Ribeiro de Novaes Gregio*  
PRESIDENTE

Maria Ribeiro de Novaes Gregio  
Presidente  
RG 21.859.985-7  
CPF 102.832.658-09

**INCLUA-O  
NA ORDEM DO DIA DA  
PRESENTE REUNIÃO**

Em 20/12/2021  
*Maria Ribeiro de Novaes Gregio*  
PRESIDENTE

Maria Ribeiro de Novaes Gregio  
Presidente  
RG 21.859.985-7  
CPF 102.832.658-09

PROTOCOLO Nº 103/2021

DE 15/12/2021

Horário: 14:22 hrs.

*Ademar Maringolo Júnior*  
Ademar Maringolo Júnior  
Diretor Administrativo  
RG 48.979.868-8  
CPF 431.173.403-53